



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Compras
Pregão Eletrônico Nº 017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 - PROAD 20393/2021 (PROAD DERIVADO 10671/2022)
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede na Rua Barão de Jaguara, 901, Centro, na cidade de Campinas/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.773.524/0001-03, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, nomeado pelo Ato CPV nº 183/2016, publicada no DOU, Seção 2, de 12/12/2016, portador da matrícula funcional nº 629, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Pregão Eletrônico nº 017/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assepsia e instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo Split, nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região em suas Circunscrições, Sede Administrativa, Almoxarifado e Anexo Administrativo, incluindo fornecimento e instalação de peças e componentes comprovadamente novos, originais da marca do equipamento ou compatíveis, de primeira linha, conforme condições e especificações no Termo de Referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 04 (CIRCUNSCRIÇÃO IV)					
Fornecedor: AREMAR MIX COMÉRCIO MANUTENÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.455.724/0001-41)					
Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	Manutenção Preventiva – Tipo Split				
1.1	Manutenção Preventiva por Equipamento	400	unid	414,00	165.600,00
2	Instalação e Substituição de Condicionadores tipo Split				
2.1	Retirada e Instalação de condicionador Split	100	unid	840,00	84.000,00
2.2	PCI Evaporadora	100	unid	279,00	27.900,00
2.3	Placa de Comando de Condensadora	70	unid	279,00	19.530,00
2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos	500	metro	14,00	7.000,00
2.5	Isolante térmico para tubos de cobre 1/4"	300	metro	3,00	900,00



2.6	Isolante térmico para tubos de cobre 3/8"	300	metro	4,00	1.200,00
2.7	Isolante térmico para tubos de cobre 1/2"	300	metro	5,00	1.500,00
2.8	Isolante térmico para tubos de cobre 5/8"	300	metro	5,00	1.500,00
2.9	Isolante térmico para tubos de cobre 3/4"	300	metro	6,00	1.800,00
2.10	Tubulação de cobre nas medidas 1/4"	300	metro	28,00	8.400,00
2.11	Tubulação de cobre nas medidas 3/8"	300	metro	31,00	9.300,00
2.12	Tubulação de cobre nas medidas 1/2"	300	metro	49,00	14.700,00
2.13	Tubulação de cobre nas medidas 5/8"	300	metro	59,00	17.700,00
2.14	Tubulação de cobre nas medidas 3/4"	300	metro	68,00	20.400,00
2.15	Bombas para drenos até 30.000 BTU's	20	unid	340,00	6.800,00
2.16	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's	20	unid	380,00	7.600,00
2.17	Suportes mão francesa com calço de borracha para fixação da condensadora na parede	80	unid	97,50	7.800,00
2.18	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso	80	unid	9,00	720,00
2.19	Fechamento dos furos executados para instalação / remoção do split	100	unid	70,00	7.000,00
3 Serviços complementares					
3.1	Carga de gás freon R22 e gás R410 com teste de pressão (por aparelho)	457	unid	390,00	178.230,00
3.2	Gás 141B para limpeza (por aparelho)	150	unid	100,00	15.000,00
3.3	Nitrogênio (por aparelho)	457	unid	75,00	34.275,00
3.4	Limpeza do sistema dos condicionantes (por aparelho)	457	unid	75,00	34.275,00
3.5	Pintura do chassi / Eliminação de foco de ferrugem / Aplicação de anticorrosivo	457	unid	50,00	22.850,00
3.6	Serviços ou reparos de alimentação elétrica	100	unid	174,80	17.480,00
4 Peças					
4.1	Motor de ventilação	800	unid	149,00	119.200,00
4.2	Bobina de válvula reversora	80	unid	50,00	4.000,00
4.3	Válvula reversora completa	80	unid	140,00	11.200,00
4.4	Válvula reversora	80	unid	90,00	7.200,00
4.5	Turbina Springer / Consul/ Elgin/ LG	80	unid	270,00	21.600,00
4.6	Turbina Gree /Komeco/ Trane	80	unid	270,00	21.600,00
4.7	Painel frontal Springer /Consul/ Elgin	80	unid	100,00	8.000,00
4.8	Painel frontal LG/ Komeco /Trane	80	unid	100,00	8.000,00
4.9	Painel frontal Eletrolux /York	80	unid	100,00	8.000,00
4.10	Condensador	80	unid	600,00	48.000,00
4.11	Hélice do Ventilador	80	unid	170,00	13.600,00
4.12	Cabo de alimentação elétrica com plugue	80	unid	45,00	3.600,00
4.13	Calço de borracha antivibração	30	unid	9,00	270,00



4.14	Filtro secador	30	unid	69,00	2.070,00
4.15	Disjuntor	30	unid	50,00	1.500,00
4.16	Contadora	30	unid	230,00	6.900,00
4.17	Canaletas de PVC para passagem de fiação	30	unid	41,00	1.230,00
4.18	Plugue e tomada	30	unid	20,00	600,00
5 Peças para evaporador e condensador					
5.1	Bucha do coxim da turbina	20	unid	20,00	400,00
5.2	Coxim da turbina	20	unid	60,00	1.200,00
5.3	Bandeja do dreno	20	unid	80,00	1.600,00
5.4	Aletas	20	unid	90,00	1.800,00
5.5	Conector	20	unid	20,00	400,00
5.6	Tubulação de dreno	20	metro	35,00	700,00
5.7	Suporte da evaporadora	20	unid	79,00	1.580,00
5.8	Controle remoto	20	unid	50,00	1.000,00
5.9	Motor Swing	20	unid	140,00	2.800,00
5.10	Motor Ventilador Evaporadora	20	unid	440,00	8.800,00
5.11	Trava do Motor	20	unid	20,00	400,00
5.12	Placa Comando Inverter PCI principal	20	unid	890,00	17.800,00
5.13	Placa Comando Inverter PCI receptor	20	unid	490,00	9.800,00
5.14	Sensor imersão. Evaporadora	20	unid	190,00	3.800,00
5.15	Sensor temperatura Evaporadora	20	unid	190,00	3.800,00
5.16	Fusível	20	unid	10,00	200,00
5.17	Borne	20	unid	15,00	300,00
5.18	Hélice da unidade condensadora	20	unid	170,00	3.400,00
5.19	Coxim do compressor	20	unid	45,00	900,00
5.20	Protetor do compressor	20	unid	35,00	700,00
5.21	Tampa das válvulas	20	unid	19,00	380,00
5.22	Válvula de serviço	20	unid	130,00	2.600,00
5.23	Suporte das válvulas	20	unid	28,00	560,00
5.24	Tampa lateral	20	unid	70,00	1.400,00
5.25	Capacitor	20	unid	175,00	3.500,00
5.26	Compressor	20	unid	1.289,00	25.780,00
5.27	Grade traseira	20	unid	140,00	2.800,00
5.28	Tampa superior condensadora	20	unid	90,00	1.800,00
5.29	Suporte do motor condensadora	20	unid	45,00	900,00
5.30	Motor ventilador condensadora	20	unid	580,00	11.600,00
5.31	Reles	20	unid	49,00	980,00



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Compras
Pregão Eletrônico Nº 017/2022

6	Taxa de manutenção corretiva por conjunto de equipamento reparado	457	unid	170,00	77.690,00
VALOR TOTAL SERVIÇOS: R\$ 643.400,00					
VALOR TOTAL MATERIAIS: R\$ 548.000,00					
VALOR TOTAL DO GRUPO 04: R\$ 1.191.400,00					

GRUPO 08 (CIRCUNSCRIÇÃO VIII)

Fornecedor: AREMAR MIX COMÉRCIO MANUTENÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.455.724/0001-41)

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1 Manutenção Preventiva – Tipo Split					
1.1	Manutenção Preventiva por Equipamento	240	unid	414,00	99.360,00
2 Instalação e Substituição de Condicionadores tipo Split					
2.1	Retirada e Instalação de condicionador Split	50	unid	839,80	41.990,00
2.2	PCI Evaporadora	50	unid	279,00	13.950,00
2.3	Placa de Comando de Condensadora	40	unid	279,00	11.160,00
2.4	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos	300	metro	14,00	4.200,00
2.5	Isolante térmico para tubos de cobre 1/4"	150	metro	3,00	450,00
2.6	Isolante térmico para tubos de cobre 3/8"	150	metro	4,00	600,00
2.7	Isolante térmico para tubos de cobre 1/2"	150	metro	4,00	600,00
2.8	Isolante térmico para tubos de cobre 5/8"	150	metro	5,00	750,00
2.9	Isolante térmico para tubos de cobre 3/4"	150	metro	6,00	900,00
2.10	Tubulação de cobre nas medidas 1/4"	150	metro	28,00	4.200,00
2.11	Tubulação de cobre nas medidas 3/8"	150	metro	31,00	4.650,00
2.12	Tubulação de cobre nas medidas 1/2"	150	metro	52,00	7.800,00
2.13	Tubulação de cobre nas medidas 5/8"	150	metro	61,00	9.150,00
2.14	Tubulação de cobre nas medidas 3/4"	150	metro	70,00	10.500,00
2.15	Bombas para drenos até 30.000 BTU's	10	unid	340,00	3.400,00
2.16	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU's	10	unid	380,00	3.800,00
2.17	Suportes mão francesa com calço de borracha para fixação da condensadora na parede	50	unid	97,00	4.850,00
2.18	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso	50	unid	9,00	450,00
2.19	Fechamento dos furos executados para instalação / remoção do split	50	unid	70,00	3.500,00
3 Serviços complementares					
3.1	Carga de gás freon R22 e gás R410 com teste de pressão (por aparelho)	261	unid	390,00	101.790,00
3.2	Gás 141B para limpeza (por aparelho)	80	unid	100,00	8.000,00



3.3	Nitrogênio (por aparelho)	261	unid	75,00	19.575,00
3.4	Limpeza do sistema dos condicionantes (por aparelho)	261	unid	75,00	19.575,00
3.5	Pintura do chassi / Eliminação de foco de ferrugem / Aplicação de anticorrosivo	261	unid	50,00	13.050,00
3.6	Serviços ou reparos de alimentação elétrica	100	unid	174,90	17.490,00
4 Peças					
4.1	Motor de ventilação	400	unid	149,00	59.600,00
4.2	Bobina de válvula reversora	40	unid	50,00	2.000,00
4.3	Válvula reversora completa	40	unid	140,00	5.600,00
4.4	Válvula reversora	40	unid	90,00	3.600,00
4.5	Turbina Springer / Consul/ Elgin/ LG	40	unid	270,00	10.800,00
4.6	Turbina Gree /Komeco/ Trane	40	unid	270,00	10.800,00
4.7	Painel frontal Springer /Consul/ Elgin	40	unid	100,00	4.000,00
4.8	Painel frontal LG/ Komeco /Trane	40	unid	100,00	4.000,00
4.9	Painel frontal Eletrolux /York	40	unid	100,00	4.000,00
4.10	Condensador	40	unid	521,50	20.860,00
4.11	Hélice do Ventilador	40	unid	170,00	6.800,00
4.12	Cabo de alimentação elétrica com plugue	40	unid	45,00	1.800,00
4.13	Calço de borracha antivibração	30	unid	9,00	270,00
4.14	Filtro secador	30	unid	69,00	2.070,00
4.15	Disjuntor	30	unid	50,00	1.500,00
4.16	Contadora	30	unid	230,00	6.900,00
4.17	Canaletas de PVC para passagem de fiação	30	unid	41,00	1.230,00
4.18	Plugue e tomada	30	unid	20,00	600,00
5 Peças para evaporador e condensador					
5.1	Bucha do coxim da turbina	10	unid	20,00	200,00
5.2	Coxim da turbina	10	unid	60,00	600,00
5.3	Bandeja do dreno	10	unid	80,00	800,00
5.4	Aletas	10	unid	90,00	900,00
5.5	Conector	10	unid	20,00	200,00
5.6	Tubulação de dreno	10	metro	35,00	350,00
5.7	Suporte da evaporadora	10	unid	79,00	790,00
5.8	Controle remoto	10	unid	50,00	500,00
5.9	Motor Swing	10	unid	140,00	1.400,00
5.10	Motor Ventilador Evaporadora	10	unid	425,00	4.250,00
5.11	Trava do Motor	10	unid	20,00	200,00
5.12	Placa Comando Inverter PCI principal	10	unid	690,00	6.900,00



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Compras
Pregão Eletrônico Nº 017/2022

5.13	Placa Comando Inverter PCI receptor	10	unid	390,00	3.900,00
5.14	Sensor imersão. Evaporadora	10	unid	190,00	1.900,00
5.15	Sensor temperatura Evaporadora	10	unid	190,00	1.900,00
5.16	Fusível	10	unid	10,00	100,00
5.17	Borne	10	unid	15,00	150,00
5.18	Hélice da unidade condensadora	10	unid	170,00	1.700,00
5.19	Coxim do compressor	10	unid	45,00	450,00
5.20	Protetor do compressor	10	unid	35,00	350,00
5.21	Tampa das válvulas	10	unid	19,00	190,00
5.22	Válvula de serviço	10	unid	130,00	1.300,00
5.23	Suporte das válvulas	10	unid	28,00	280,00
5.24	Tampa lateral	10	unid	70,00	700,00
5.25	Capacitor	10	unid	175,00	1.750,00
5.26	Compressor	10	unid	1.289,00	12.890,00
5.27	Grade traseira	10	unid	140,00	1.400,00
5.28	Tampa superior condensadora	10	unid	90,00	900,00
5.29	Suporte do motor condensadora	10	unid	42,00	420,00
5.30	Motor ventilador condensadora	10	unid	580,00	5.800,00
5.31	Reles	10	unid	49,00	490,00
6	Taxa de manutenção corretiva por conjunto de equipamento reparado	261	unid	170,00	1.700,00
VALOR TOTAL SERVIÇOS: R\$ 372.900,00					
VALOR TOTAL MATERIAIS: R\$ 277.300,00					
VALOR TOTAL DO GRUPO 08: R\$ 650.200,00					

VALOR TOTAL DA ATA : R\$ 1.841.600,00

Dados do fornecedor

Endereço: Av. Alberto Torres, 681, Pq. Leopoldina - Campos do Goytacazes/RJ - CEP 28.051-286
Telefone: (22) 99968-3877 ou (22) 99965-0311 ou (22) 2130-8013
E-mail: aremarmix@gmail.com
Responsável pelo envio da proposta: Reyson Teixeira Feliciano Azevedo CPF: ***.380.827-**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será este Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, de 25/05/2022 até 24/05/2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Compras
Pregão Eletrônico Nº 017/2022

Campinas, 25 de Maio de 2022.

(assinado digitalmente)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER

AREMAR MIX COMÉRCIO MANUTENÇÕES EIRELI
FORNECEDOR

Responsável Legal da Empresa: REYSON TEIXEIRA FELICIANO AZEVEDO

CPF: *.380.827-****